



Tribunal de Contas

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GERÊNCIA.

VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTA DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
GERÊNCIA DE 2023

RELATÓRIO Nº:

5/2024

MAIO /2024

Conteúdo

I.- INTRODUÇÃO.....	6
1.1 Fundamento, Âmbito e Objetivo.....	6
1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade.....	6
1.3. Metodologia e Procedimento	6
1.4. Identificação dos Responsáveis.....	7
1.5. Contraditório.....	8
II- ANÁLISES E CONFERÊNCIA DA CONTA.....	8
2.1 Prestação da Conta.....	8
2.1.1 Prazo de Remessa	8
2.1.2 Instrução do processo.....	8
2.2. Demonstração Numérica	9
2.3. Análise de Contas de Resultados	9
2.3.1 Depósitos Bancários	9
2.3.2 Fornecedores	9
2.3.3 Receitas	11
2.3.4 Realização das Despesas	11
III- CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	12
3.1. Conclusões.....	12
3.2 Recomendações anteriores	13
3.2.1 Nível de acatamento.....	13
3.2.2 Recomendação para a gerência de 2023	13
V- PARECER DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	13
VI.- CONTA DE EMOLUMENTOS	14
VII.- ANEXOS.....	15

ÍNDICE DE TABELA

Tabela n.º 1: Demonstração numérica das operações	9
Tabela n.º 2 - Recomendações à gerência de 2023	13

ÍNDICE QUADROS

Quadro n.º 1: Relação nominal dos responsáveis	7
Quadro n.º 2: Dívidas do Tribunal Constitucional de 2021	10
Quadro n.º 3: Dívidas do Tribunal Constitucional de 2023	10
Quadro n.º 4: Execução Orçamental da Receita	11
Quadro n.º 5: Execução Orçamental da Despesas	12
Quadro n.º 6: Conclusões	12
Quadro n.º 7: Nível de acatamento das recomendações anteriores	13

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo n.º I: Modelo 4 – Check-list – Processo de prestação de contas	15
Anexo n.º II: Parâmetros Verificados	16
Anexo III- Ofício N/Ref.º 0588/118DSAT/2024	19
Anexo IV- Ofício nº29/DAF-TC/2024	20

FICHA TÉCNICA

<i>DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO</i>	
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	<i>Departamento de Verificação Interna de Contas</i>
NATUREZA	<i>Prestação de Contas</i>
PROCESSO N.º 181/2024	<i>Verificação e Julgamento de Contas</i>
FUNDAMENTO	<i>Programa de Atividades do Tribunal de Contas para 2024. Instrução N.º 001/2012 e Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 08 de setembro.</i>
ÂMBITO	<i>Exercício Económico de 2023</i>
OBJECTIVO	<i>Verificar Exatidão das Informações Financeiras e a Legalidade das Operações.</i>
CICLO DE VERIFICAÇÃO	<i>4.º Ciclo/ Gerência 2023</i>
Á TÉCNICA	<i>Elsa Barreto</i>
DIRETORA DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	<i>Lucrecia da Apresentação</i>

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art.º	Artigo
CG	Conta de Gerência
COr.	Classificador Orçamental
Db.	Dobras
DAVIC	Departamento de Auditoria e de Verificação Interna de Contas
INTOSAI	Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
ISEAC	Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas
LOPTC	Lei Orgânica de Processos de Tribunal de Contas
PC	Prestação de Contas
SAFE	Sistema de Administração Financeira do Estado
TC	Tribunal de Contas
TCt	Tribunal Constitucional
VIC	Verificação Interna de Contas

I.- INTRODUÇÃO

1.1 Fundamento, Âmbito e Objetivo

O presente relatório decorre da verificação interna à conta de gerência de 2023 do Tribunal Constitucional, doravante designada abreviadamente por (**TCt**).

A ação foi desenvolvida nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 11/2019 – Lei de Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas “LOPTC”, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 08 de setembro, visou a análise e conferência da conta para demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

Procedeu-se, à análise documental, do controlo/execução orçamental, económica e financeira e à apreciação do acatamento das recomendações referenciadas no último relatório elaborado pelo Tribunal de Contas a esta entidade (Conta de Gerência 2022-Proc. nº467/2023).

1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade

O **TCt** nos termos da Lei-nº 19/2017- Lei Orgânica do Tribunal Constitucional e da Lei n.º 20/2017- Lei da Secretaria do Tribunal Constitucional, de um órgão judicial ao qual compete especificamente administrar a justiça em matérias de natureza jurídico-constitucional em toda a ordem jurídica da República Democrática de São Tomé e Príncipe, enquanto o garante do Estado de direito democrático dotado de autonomia administrativa e financeira.

O **TCt** comporta uma Secretária-geral e demais serviços de apoio, designadamente, Gabinete do Presidente, Secretaria Judicial, e Direção Administrativa e Financeira (DAF).

1.3. Metodologia e Procedimento

Na prossecução da referida verificação, seguiu-se orientação da ISEAC e adotou-se os procedimentos e a metodologia prevista no Manual de Procedimento de Verificação Interna de Contas de modo a alcançar-se os objetivos pretendidos.

Sendo assim, aplicou-se as técnicas, que incidiram, essencialmente, na análise documental conforme descreve-se a seguir:

- Verificação do cumprimento da ISEAC n.º 001/2012;
- Confirmação do envio de documentos de prestação de Contas;
- Conferência das contas para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- Análise do controlo orçamental das despesas e das receitas;
- Certificação do cumprimento do equilíbrio orçamental no que concerne ao grau de execução orçamental das receitas e das despesas;
- Elaboração do relatório preliminar,
- Remessa do relatório preliminar para efeito de exercício do contraditório nos termos do n.º 1 do art.º 10.º, conjugado com a alínea d) do n.º 4 do art.º 42.º, ambos da Lei n.º 11/2019 – LOPTC, e
- Elaboração do relatório final

1.4 Identificação dos Responsáveis

O quadro n.º 1, infra apresentado, espelha a relação nominal dos responsáveis pela gerência do **TCt**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, os cargos exercidos, as remunerações líquidas anuais auferidas e a indicação das moradas (localidades de residência dos responsáveis).

Quadro n.º 1: Relação nominal dos responsáveis

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida anual	Período de Responsabilidade		Morada
			Início	Término	
R.P.R	Presidente	808 314,92	22/06/2022	Até a Presente	Bairro Saton
E.F.T.L.F	Diretora da DAF	444254,44	01/01/2023	Até a Presente	Budo-Budo
G.R.L	Secretario Geral	444 254,44	01/01/2023	Até a Presente	Bairro Saton
P.L.S.D	Presidente	721 420,98	19/09/2019	05/06/2023	R. Padre Ma. P. da Rocha

Fonte: Anexo IX, Relatório de Gestão e Contas 2023

1.5. Contraditório

Para efeitos do princípio do contraditório, consagrado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º, conjugado com a alínea d) do n.º 4 do art.º 42.º da LOPTC, foi remetido aos responsáveis da **TCt**, em 23/04/2024, por via do ofício de referência N/ Ref: 0588/118DSAT/2024, o Relatório Preliminar de Verificação Interna de Contas “VIC relativo a gerência de 2023, para se pronunciarem sobre o seu teor. Neste sentido, em resposta, deu entrada na secretária deste Tribunal em 29/04/2024, o ofício n.º29/DAF-TC/2024 contendo apenas o mapa atualizado das obrigações **TCt**, (ver anexo III e IV).

Assim sendo, as alegações apresentadas pelos mesmos, sempre que pertinentes, foram tomadas em consideração na elaboração do presente relatório final.

II- ANÁLISES E CONFERÊNCIA DA CONTA

2.1 Prestação da Conta

O **TCt**, enquanto organismo com contabilidade orçamental, aplica o Classificador Orçamental (COOr) e a organização e documentação das suas contas encontram-se sujeito à Instrução do Tribunal de Contas n.º001/2012 Sobre a Elaboração e Apresentação das Contas.

2.1.1 Prazo de Remessa

De acordo com o n.º 4 do art.º 45.º da LOPTC a remessa dos documentos de prestação de contas a este Tribunal deverá ocorrer até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam. Os documentos de prestação de contas da **TCt**, referente à gerência de 2023, foram remetidos ao Tribunal de Contas em 15 março de 2024, dentro do prazo legalmente estabelecido.

2.1.2 Instrução do processo

A prestação de contas do **TCt**, foi instruída com os documentos relevantes para análises, que estão referenciados na Instrução do Tribunal de Contas n.º 001/2012.

2.2. Demonstração Numérica

Da análise e conferência da conta, verifica-se que o resultado da gerência, relativo ao período de 1 janeiro a 31 de dezembro de 2023, de acordo com o n.º 2 do art.º 46.º da LOPTC, foi o que consta da seguinte demonstração numérica:

Tabela n.º 1: Demonstração Numérica das Operações

DÉBITO		
Saldo de Abertura	308 204,60	<u>7 937 312,10</u>
Recebidos na Gerência	7 629 107,50	
CRÉDITO		
Saídos da Gerência	7 748 711,53	<u>7 937 312,10</u>
Saldo de Enceramento	188 600,57	

Fonte: Anexo III, Relatório de Gestão e Contas 2023

2.3. Análise de Contas de Resultados

2.3.1 Depósitos Bancários

Relativamente a conta banco, verificou-se o saldo devedor de abertura de **Db. 308 204,60**, tendo registado movimentos a débitos e a créditos nos montantes de **Db. 7 642 624,70** e **Db. 7 762 228,73** respetivamente, encerrando o exercício com saldo devedor de **Db. 188 600,57**, (Anexos VI).

2.3.2 Fornecedores

Os documentos de prestação de contas de **TCt**, não indica o total das dívidas atualizada com os fornecedores. No ponto 7 do relatório de gestão do **TCt**, fl.11, menciona que as mesmas transitaram de exercício económicos subsequentes. No entanto da pesquisa efetuadas ao relatório de julgamento de contas de gerência do exercício económico de 2021 constatou-se as obrigações para com os fornecedores de bens e serviços bem como, a EMAE, IRS, INSS, SAAR ASSURANCES e dentre outras dividas totalizavam o valor de **Db. 8 791 634,49**, conforme espelha o quadro seguinte.

Quadro n.º 2: Dívidas do Tribunal Constitucional em 2021

Exercício Económico	Fornecedores de Bens e Serviços			Total de Dívida
	Nome	Valor da Dívida	Pagamentos Efetuados	
2018	EGECON	7 294 734,55	-	7 294 734,55
2019	IRS	101 083,53	-	101 083,53
2020	SAAR ASSURANCES	69 927,60	-	69 927,60
	EMAE	317 206,49	-	317 206,49
	IRS	31 109,48	-	31 109,48
	SEGURANÇA SOCIAL	12 823,88	-	12 823,88
2021	IRS	155 836,21	-	155 836,21
	EMAE	605 748,60	-	605 748,60
	SAAR ASSURANCES	123 084,30	-	123 084,30
	SEGURANÇA SOCIAL	33 237,55	-	33 237,55
	OUTRAS DIVIDAS	46 842,30	-	46 842,30
Total		8 791 634,49	-	8 791 634,49

Fonte: RELATÓRIO FINAL N.º 21/22 – DVIC/DST/TC Processo nº696/2022 (Gerência 2021)

✚ **Entretanto em sede do contraditório**, os responsáveis da **TCt** remeteram o mapa atualizado das obrigações com as entidades acima mencionadas no total de **Db. 4 687 144,12**, conforme o quadro abaixo:

Quadro n.º 3: Dívidas do Tribunal Constitucional em 2023

Natureza da Dívida	Total de Dívida
Fornecedores de Bens e Serviços	
IRS (2019 á 2023)	2 271 933,05
SEGURANÇA SOCIAL (2022 á 2023)	880 254,14
EMAE (2019 á 2023)	1 171 030,99
SAAR ASSURANCES (2020 á 2023)	316 096,60
Diversos Fornecedores de bens e serviços (2021 á 2023)	47 829,34
	4 687 144,12

Fonte: Ofício nº29/DAF-TC/2024

2.3.3 Receitas

Em 2023 a receita arrecadada ascendeu a **Db. 7 629 108,00**, menos de **Db. 8 420 892,00**, que o previsto, o que corresponde a uma taxa de execução de **48%** do valor programado para o exercício em causa, como espelha o quadro a seguir:

Quadro n.º 4 – Execução Orçamental da Receita 2023

Classificação		Receita Prevista		Receita Cobrada		Total Execução
Código Rubrica	Designação Rubrica	Valor	%	Valor	%	
11	Receita de Tributária	0,00	0,00%	680 342,00	8,92%	0%
14	Receita de Transferência Correntes	8 000 000,00	49,84%	6 948 766,00	91,08%	87%
19	Receitas Correntes Diversas	7 050 000,00	43,93%	0,00	0,00%	0%
23	Receita de Transferência de Capital	1 000 000,00	6,23%	0,00	0,00%	0%
Total		16 050 000,00	100%	7 629 108,00	100%	48%

Fonte: Anexo III, Execução de Despesas fl.20 a 28

Destaque para execução que efetivou somente em duas rubricas, respetivamente em **Receita Tributaria** com **8,92%** de execução e **Receita de Transferência Correntes** com **91,08%** de execução. Verificou-se ainda que **Receita Tributaria** não tinha inscrição orçamental.

2.3.4 Realização das Despesas

Em 2023, a despesa realizada atingiu o montante de **Db. 7 748 711,53** menos **Db. 1 251 288, 47** do que previsto, o que corresponde a uma taxa de execução de **86,10%**, quando comparado com o grau de execução com exercício económico de 2022 teve uma diminuição de **100%**.

Quadro n.º 5 - Execução Orçamental de Despesas 2023

Classificação		Despesas Prevista		Despesas Pagas		Total Execução
Código Rubrica	Designação Rubrica	Valor	%	Valor	%	
31	Despesas com Pessoal	5 660 500,00	62,89%	5 291 644,56	68,29%	93,48%
32	Contribuições do Empregador	0,00	0%	130 702,16	2%	1883%
33	Despesas com Bens e Serviços	1 972 500,00	21,92%	1 959 965,85	25,29%	99,36%
35	Subsídios e Transf. Correntes	360 000,00	4%	359 456,66	5%	100%
36	Despesas Corrente de Exercício Anterior	7 000,00	0,08%	6 942,30	0,09%	99,18%
4	Despesa de Capital	1 000 000,00	11%	0,00	0%	0%
Total		9 000 000,00	100,00%	7 748 711,53	100,00%	86,10%

Fonte: Anexo III, Execução de Despesas fl.20 a 28

III- CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

3.1. Conclusões

Tendo por base a matéria exposto ao longo deste relatório, salientam-se as seguintes conclusões:

Quadro n.º 6 – Quadro de Conclusões

Ponto do Relatório	Conclusão
2.1.1	A remessa dos documentos de prestação de contas ao Tribunal de Contas ocorreu dentro do prazo definido pela Instrução n.º 001/2012 e pela Lei n.º 11/2019.
2.1.2	A conta de gerência do exercício económico de 2023, está instruída com documentos relevantes para sua análise que referenciados na Instrução do Tribunal de Contas n.º 001/2012.
2.2	O volume financeiro da TCt, na gerência de 2023, foi de Db. 7 629 107,50 , tendo encerrado o exercício com um saldo de Db. 188 600,57 .
2.3.2	Os documentos de prestação de contas de TCt, não indica o total das dívidas atualizada com os fornecedores. No entanto em sede do contraditório , os responsáveis da TCt remeteram o mapa atualizado das obrigações, e o total da dívida em 31/12/2023 é de Db. 4 687 144,12 .

2.3.3	<i>A receita arrecadada ascendeu a Db.7 629 108,00, menos de Db. 8 420 892,00, que o previsto, o que corresponde a uma taxa de execução de 48 % do valor programado.</i>
2.3.4	<i>A despesa realizada atingiu o montante de Db. 7 748 711,53, resultando numa execução de 86,10%.</i>

Fonte: Elaborado por DAVIC/TC

3.2 Recomendações anteriores

3.2.1 Nível de acatamento

No anterior relatório produzido pelo DAVIC e aprovado pelo TC, relativo à CG do **TCt**, presente relatório mereceu uma avaliação do nível de acatamento respetivo, tal como apresentado no quadro n.º 6, que se segue:

Quadro n.º 7: Nível de acatamento das recomendações anteriores

Ponto do Relatório	Recomendação	Acatamento
2.4	<i>A Administração do TCt deverá diligenciar no sentido de regularizar as obrigações com fornecedores, Tesouro Público e o Instituto Nacional de Segurança Social.</i>	<i>Parcialmente acatada</i>

Fonte: Elaborado por DAVIC/TC

3.2.2 Recomendação para a gerência de 2023

Tabela n.º 2 - Recomendações à gerência de 2023

N.º Ordem	Recomendações
1	<i>Recomenda-se aos responsáveis da TCt, no sentido de regularizar as dívidas com os diversos fornecedores de bens e serviços, Tesouro Público, Instituto Nacional de Segurança Social, a EMAE e SAAR Assurances, respetivamente.</i>

Fonte: Elaborado por DAVIC/TC

V- PARECER DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO

O julgamento e validação das contas de gerência do referido exercício económico são efetuados na base da certificação das exigências legais estabelecidas pelo Tribunal de Contas, por via da análise a conformidade e consistência das demonstrações financeiras apresentadas pela mesma, bem como da apreciação do desempenho da empresa, através da interpretação dos seus indicadores económicos e financeiros.

A conta de gerência da **TCt**, na generalidade, foi instruída com todos os documentos legalmente exigidos por este Tribunal, conclui-se que as demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira a real situação da **TCt**, em todos os aspetos materialmente relevantes, pelo que o departamento é da opinião sem reservas que a conta da referida gerência deve ser quitada nos termos do n.º 6 do art.º 46.º da Lei n.º 11/2019.

VI.- CONTA DE EMOLUMENTOS

De acordo com o n.º 2 do artigo 103.º da Lei n.º 11/2019 (Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas), publicada no D/R n.º 69 de 04 de novembro, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 08 de setembro, não são devidos quaisquer emolumentos, tendo em conta que **TCt** em termo financeiro é uma entidade sem fim lucrativo e suas atividades depende do financiamento do estado.

À Superior consideração.

São Tomé, aos 08 de maio de 2024.

A Verificadora,

DSAT

Dra. Elsa Barreto

Dra. Lucrecia D'Apresentação

VII.- ANEXOS
Anexo n.º I - Check-list – Processo de prestação de contas (Grupo II)

Modelo 4 – Check-list – Processo de prestação de contas (Grupo II)					
N.º	Designação	Grupo II	Verificação do processo de prestação de contas TCt/2023		
			Documentação da Conta*	Elaboração do documento**	Observações
1	Conta de Gerência	X	SIM	Conforme	
2	Receitas	X	SIM	Conforme	
3	Despesas	X	SIM	Conforme	
4	Saldo bancários Reconciliados	X	SIM	Conforme	
5	Relação dos bens inventariáveis adquiridos durante a gerência	X	NÃO		
6	Contratação administrativa - Situação dos contratos	X	NÃO		
7	Contratação administrativa - Formas de adjudicação	X	NÃO		
8	Execução de programas e projectos de investimento (plurianual)	X	NÃO		
9	Subsídios concedidos	X	NÃO		
10	Subsídios obtidos	X	NÃO		
11	Relatório de gestão	X	SIM		
12	Relação nominal de responsáveis	X	SIM	Conforme	
13	Relação dos funcionários agentes em situação de acumulação de funções	X	SIM	Conforme	
14	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	X	NÃO		
15	Norma de controlo interno (d)	X	NÃO		
16	Relação de documentos de receita e de despesa	X	SIM	Conforme	
17	Certidões ou extractos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	X	SIM	Conforme	
18	Certidões dos juros obtidos no exercício	X	NÃO		
19	Certidão emitida pela Direcção do Orçamento, relativa às importâncias recebidas de verbas inscritas no OGE.	X	NÃO		
20	Certidão emitida pela Direcção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertados no final da gerência	X	NÃO		

21	Certidões ou documentos equivalentes comparativos das importâncias recebidas de outras entidades	X	NÃO		
22	Certidões emitidas pelas instituições de crédito, relativas aos saldos em depósitos existentes no final da gerência.	X	NÃO		
23	Último mapa de pedido de libertação de créditos certificado pelo respectivo departamento da Direcção do Orçamento	X	NÃO		
24	Guia de Receitas emitidas e não cobradas	X	NÃO		
25	Demonstração das divergências verificadas entre valores certificados p/ instituições de crédito e o valor escriturado na conta de gerência	X	NÃO		
26	Reconciliações bancárias	X	SIM	Conforme	
27	Síntese das reconciliações bancárias	X	NÃO		
28	Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos	X	NÃO		

Anexo n.º II - Parâmetros Verificados

Conferência da Conta			
N.º	Mapa/verificação realizada	Conformidade	Observações
1	Mapa de Fluxos de Caixa		
1.1	O saldo de abertura exercício de 2023 coincide com o saldo de encerramento da gerência de 2022	Sim	Saldo abertura 2023: Db. 308 204,60
			Saldo encerramento 2022: Db. 308 204,60
1.2	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Não	Totais recebimentos: Db. 7 629 107,50
			Totais pagamentos: Db. 7 748 711,53
			Saldo apurado: Db. 119 604,00
1.3	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2022 do Balanço.	Sem Informação	Saldo gerência seguinte: Db. 0,00
			Disponibilidade do banco: Db. 0,00
			Disponibilidade da caixa: Db. 0,00
			Disponibilidade do balanço: Db. 0,00

1.4	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do Controlo Orçamental – Despesa.	Sim	Total dos pagamentos:
			Total das despesas paga:
1.5	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controlo Orçamental – Receita	Sem Informação	Total dos recebimentos:
			Total de receita cobrada:
2	Balança		
2.1	O total do activo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.	Sem Informação	Total Activos: Db.0,00
			Totais Fundos Próprios e Passivo Db.0,00
2.2	O valor da conta Banco (depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas reconciliações bancárias/mapa síntese das reconciliações bancárias em saldo contabilístico.	Sim	Conta Banco: Db. 188 600,57
			Saldo contabilístico mapa síntese reconciliações bancárias: Db.188 601, 57
			Reconciliação bancária - movimentos período complementar:
			Recebimentos: Db. 7 629 107,50
			Pagamentos: Db. 7 748 711,53
2.3	Existência de valores provisões/amortizações.	Sem Informação	Amortizações Acumuladas: Db. 0,00
			Amortizações do Exercício: Db. 0,00
2.4	O somatório dos resultados transitados N-1 com o resultado líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos resultados transitados no ano N	Sem Informação	Somatório dos resultados transitados 2022 com resultado líquido em 2023: Db. 0,00
			Resultados transitados 2022: Db. 0,00
3	Mapa do Controlo Orcamental da Receita		

3.1	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respectivas certidões.	Sem Informação	
3.2	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas certidões bancárias.	Sem Informação	
3.3	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros	Sem Informação	
4	Mapa do Controlo Orçamental da Despesa		
4.1	O valor total da coluna compromissos por pagar coincide com o valor da Despesa por pagar exposto na Acta da reunião de apreciação da conta.	Sem Informação	Compromissos por pagar:
			Despesa por pagar:
5	Situação das Dívidas		
5.1	Os saldos de abertura das contas credoras do ano N coincidem com o saldo de encerramento N-1	Sem Informação	INSS Inicial 2022: Db.0,00 Final 2021: Db.0,00
			IRS Inicial 2022: Db. 0,00 Final 2021: Db. 0,00
			Outros Impostos Inicial 2023: Db. 0,00 Final 2022: Db: 0,00
Total de Dívida			0,00

Anexo n.º III – Ofício N/Ref.ª 0588/118DSAT/2024

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade-Disciplina-Trabalho)

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ofício n.º 29 /DAF-TC/2024

Exmº Sr. Director

dos Serviços de Apoio Técnico do

Tribunal de Contas

São Tomé

Assunto: Exercício do Contraditório referente ao Processo de Julgamento de Conta de Gerência do Ano 2023 do Tribunal Constitucional.

Em resposta ao Vosso Ofício N/Ref.ª: 05887118-DSAT/2024, vimos proceder a remessa do mapa actualizado das obrigações do Tribunal Constitucional com terceiros.

Destaca-se que em 2021 o montante correspondia a Dbs.: 8.791.634,49 (Oito Milhões, Setecentas e Noventa e Uma Mil, Seiscentas e Trinta e Quatro Dobras e Quarenta e Nove Cêntimos) após amortização passou para Dbs.: 4.687.144,12 (Quatro Milhões, Seiscentas e Oitenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Quatro Dobras e Doze Cêntimos) em Dezembro de 2023, conforme o mapa em anexo.

Direcção Administrativa e Financeira do Tribunal Constitucional em São Tomé, 26 de Abril de 2024.



Direcção Administrativa e Financeira do Tribunal Constitucional – Avenida da Independência- C.P. 88-São Tomé- República Democrática de São Tomé e Príncipe-NIF.:419058076-Tel.:2226007-Email:daf@tribunalconstitucional.st

Anexo n.º IV – Ofício n.º29/DAF-TC/2024**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA**  **DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE****(Unidade – Disciplina – Trabalho)****TRIBUNAL CONSTITUCIONAL****DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****MAPA REFERENTE AS DÍVIDAS DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
EM 2023**

Natureza da Dívida	
Designação	Dívidas
IRS (2019 á 2023)	2 271 933,05
Segurança Social (2022á 2023	880 254,14
EMAE (2019 á 2023)	1 171 030,99
Diversos fornecedores de bens e serviço (2021 á 2023)	47 829,34
SAAR ASSURANCES (2020 á 2022)	316 096,60
	4 687 144,12

Direção Administrativa e Financeira do Tribunal Constitucional em S. Tomé, aos 26 de Abril de 2024.



A Directora

